



**Tribunal de Contas do Estado
de Mato Grosso**
Secretaria Geral do Tribunal Pleno

TC
Fls. _____
Rub. _____

Processo nº 27.537-9/2005
Assunto: Decisão Administrativa que aprova o quadro de responsabilidades técnicas e gerenciais relativas ao Sistema APLIC
Relator EXMO. SR. CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI
Sessão Ordinária de 29.11.2005

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 30/2005

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os artigos 81, inciso V, e 26, inciso IV, alínea "i" da Resolução nº 02, de 21.05.2002, por unanimidade, acompanhando proposta do vice-presidente, conselheiro José Carlos Novelli e de acordo com o parecer oral do Procurador de Justiça,

DECIDE:

Art. 1º Aprovar o quadro de responsabilidades técnicas e gerenciais das Secretarias de Controle Externo das Relatorias, da Comissão, da Coordenadoria de Tecnologia da Informação, da Consultoria Técnica e dos Conselheiros, relativas ao Sistema de Auditoria Pública Informatizada de Contas - APLIC, conforme Anexo integrante desta Decisão Administrativa.

Art. 2º Esta Decisão Administrativa entra em vigor na data de sua publicação.

Participaram da deliberação os senhores conselheiros: ARY LEITE DE CAMPOS, BRANCO DE BARROS, ANTONIO JOAQUIM, JOSÉ CARLOS NOVELLI, VALTER ALBANO e JÚLIO CAMPOS.

Presente, representando o Ministério Público, o procurador de Justiça, dr. MAURO DELFINO CÉSAR.

Publique-se.

Relação nº. 98105
Publicada no D.O. de 6/12/05

ANEXO II

SITEMA DE AUDITORIA PÚBLICA INFORMATIZADA DE CONTAS – APLIC

RESPONSABILIDADES TÉCNICAS E GERENCIAIS

SECEX's	COMISSÃO APLIC	COORDENADORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	CONSULTORIA TÉCNICA	CONSELHEIROS
Cumprir o planejamento do APLIC, em todas as suas fases;	Cumprir o planejamento do APLIC, em todas as suas fases;	Cumprir o planejamento do APLIC, em todas as suas fases;	Cumprir o planejamento do APLIC, em todas as suas fases;	Supervisionar a reconstrução do APLIC; a. Supervisor Geral do APLIC - Conselheiro Presidente; b. Supervisor por Jurisdição – Conselheiro Relator;
Incorporar o APLIC à rotina de trabalho;	Coordenar a elaboração, a revisão e a execução dos planos de ação e, nos prazos estabelecidos, comunicar o seu andamento à Consultoria Técnica;	Prover a segurança e o armazenamento das informações;	Gerenciar e avaliar o planejamento e a execução do Projeto APLIC;	Participar da sistemática de acompanhamento e avaliação;
Confrontar informações com balancetes mensais;	Acompanhar e orientar as tarefas a serem desenvolvidas pelas SECEX's;	Coordenar a área tecnológica e desenvolver o sistema APLIC;	Dar andamento às proposições apresentadas pela Comissão APLIC;	Garantir recursos necessários ao desenvolvimento do projeto;
Acompanhar todas as UG's mais especificamente, aquela selecionada como piloto, na SECEX.	Avaliar as proposições apresentadas pelas SECEX's e submetê-las à Consultoria Técnica;	Disponibilizar e manter sistemas de informação de acordo com a demanda da Consultoria Técnica;	Manter os Conselheiros periodicamente informados acerca do andamento dos trabalhos, inclusive quanto ao cumprimento dos planos de ação;	Contratar consultoria do sistema e manter consultoria de planejamento;

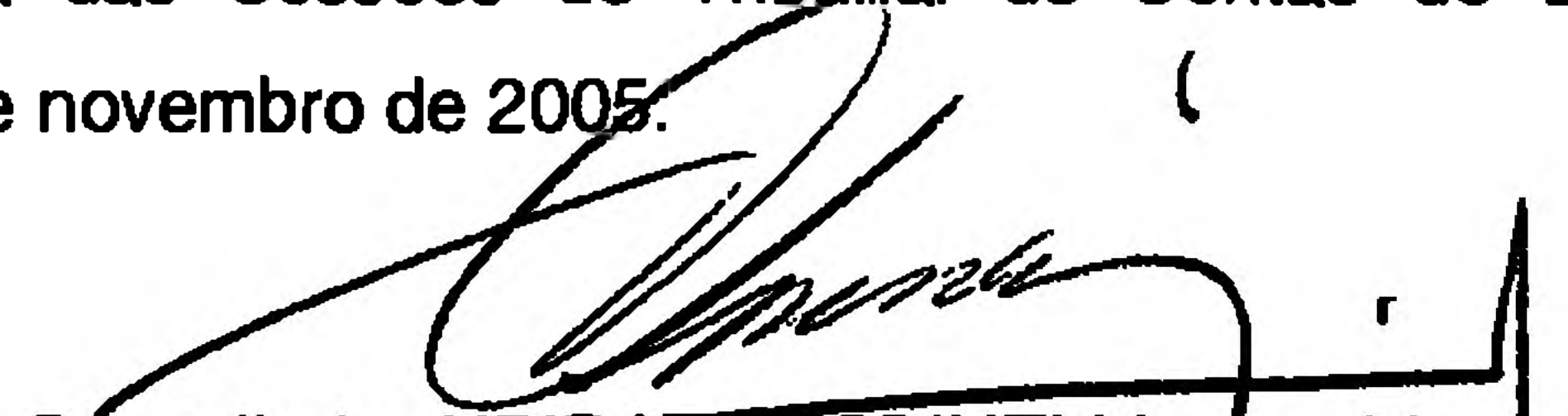
SECEX's	COMISSÃO APLIC	COORDENADORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	CONSULTORIA TÉCNICA	CONSELHEIROS
Comunicar aos Conselheiros Relatores as infrações praticadas pelas UG's para a adoção das providências cabíveis;	Comunicar a Consultoria Técnica as eventuais anomalias detectadas no sistema, inclusive as propostas de aperfeiçoamento do Projeto;	Comunicar à Comissão APLIC as eventuais anomalias detectadas no sistema, inclusive as propostas de aperfeiçoamento do Projeto;	Apresentar ao Conselheiro, Supervisor Geral do APLIC propostas de aperfeiçoamento do projeto, quando necessárias;	Liderar as reuniões de sensibilização dos servidores da área técnica .
Indicar à Comissão APLIC as melhorias nos módulos, consultas, listagens e anexos;	Promover capacitação permanente do pessoal interno;	Orientar os servidores das unidades gestoras;	Coordenar em parceria com a Assessoria Especial de Comunicação, as estratégias de marketing e endomarketing;	Dar condições para o envolvimento dos servidores inclusive, a flexibilização dos prazos para entrega de relatórios de auditoria, quando for o caso;
Indicar à Comissão APLIC os pontos de auditoria	Promover capacitação permanente do pessoal externo, a partir de fevereiro/2006;		Coordenar, em parceria com a Escola de Contas e AMM, as ações de capacitação;	Compor a Comissão APLIC com os Secretários das SECEX's e representantes da Consultoria Técnica e Coordenadoria da Tecnologia da Informação;
Indicar à Comissão APLIC os pontos de cruzamento de dados;			Orientar os servidores das unidades gestoras;	Garantir capacitação dos servidores internos;
Indicar à Comissão APLIC os padrões de relatórios de auditoria;				Formalizar parceria com AMM para garantir a capacitação externa;
Comunicar à Comissão APLIC as eventuais anomalias detectadas no sistema, inclusive as propostas de aperfeiçoamento do Projeto;				Garantir capacitação permanente dos servidores das UG's;
				Garantir envolvimento e cobrança dos gestores e penalização pessoal e institucional, quando for o caso;



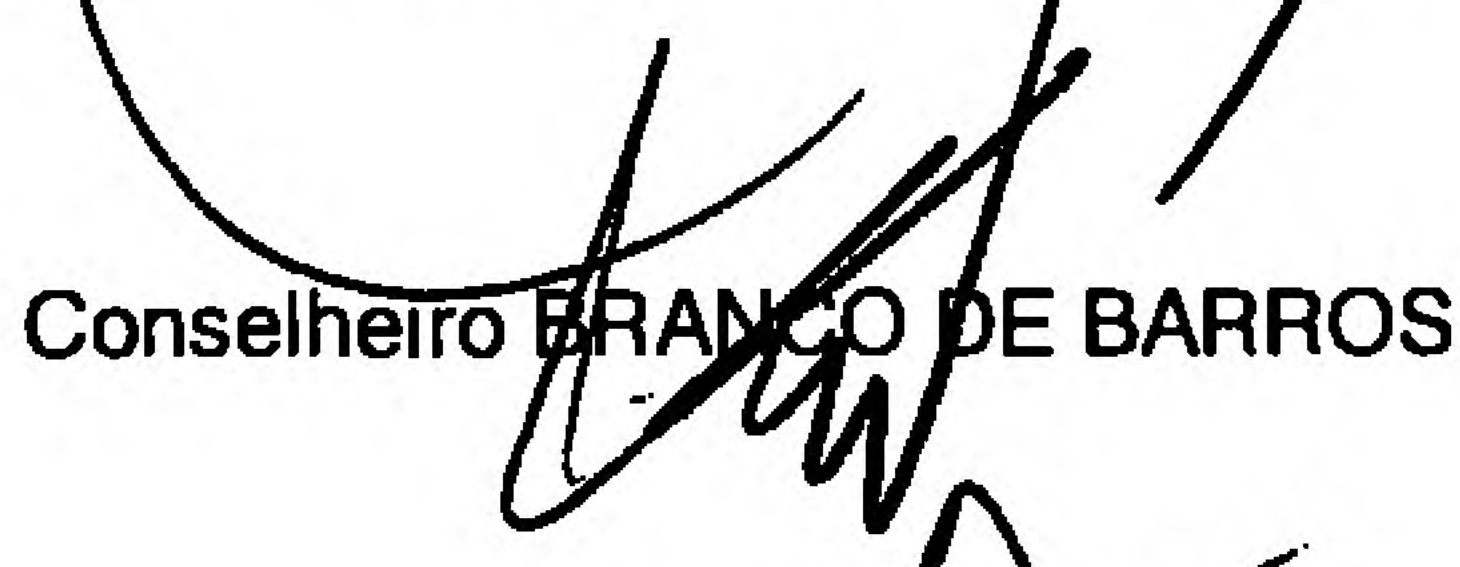
**Tribunal de Contas do Estado
de Mato Grosso**
Secretaria Geral do Tribunal Pleno

TC
Fls. _____
Rub. _____

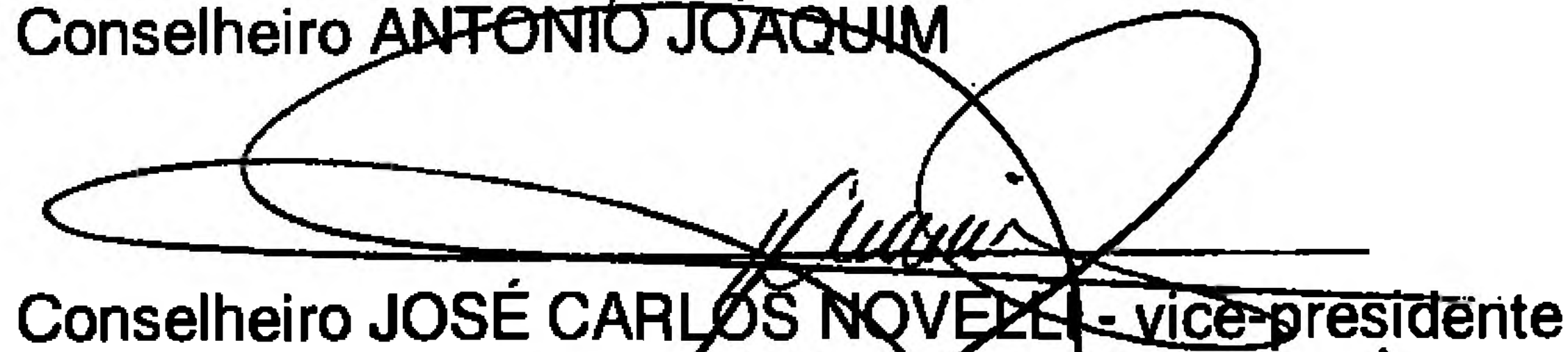
Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 29 de novembro de 2005.

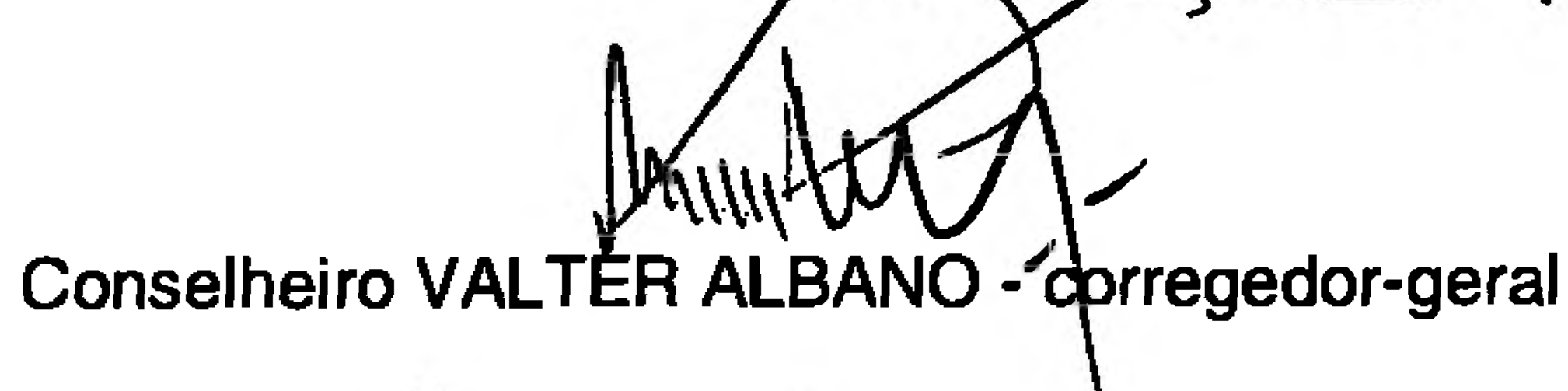

Conselheiro UBIRATAN SPINELLI - presidente


Conselheiro ARY LEITE DE CAMPOS


Conselheiro BRANCO DE BARROS


Conselheiro ANTONIO JOAQUIM


Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI - vice-presidente


Conselheiro VALTER ALBANO - corregedor-geral


Conselheiro JULIO CAMPOS

Fui presente


Procurador de Justiça dr. MAURO DELFINO CESAR

Relação nº. 98105
Publicada no D.O. de 6/12/05